PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 776 DE 28.6.1968.-

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 10 (dez) de julho próximo futuro, o prazo para o recolhimento de todos os impôstos e taxas, sem majoração, vencíveis em 30 (trinta) de junho de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 (vinte e oito) - de junho de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário